

PROJETO DE LEI N. 10.506/22

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ROCK NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

A Câmara Municipal de Campo Grande, MS

Aprova:

Art. 1º Fica instituído, o Dia Municipal do Rock, a ser celebrado no dia 13 de julho de cada ano.

Art. 2º - O Dia Municipal do Rock tem como objetivos:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o movimento do rock;

II - Disponibilizar espaços públicos para os músicos, desse estilo musical, apresentarem e divulgarem seus trabalhos;

III - Fomentar políticas públicas, que propiciem o surgimento de novos grupos de rock;

IV - Incentivar parcerias entre o primeiro, segundo e terceiro setores visando apoiar a celebração.

Art. 3º - As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Rock, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos comemorativos do município.

Parágrafo único - A programação poderá envolver a comunidade escolar e a população em geral, com palestras sobre artistas Campo-grandenses que fizeram e fazem a história do rock em nossa cidade, além de apresentações ao vivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2022.


DR. VICENTE DE ROCHA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal do Rock, em respeito a origem do rock, a atitude rock'n'roll. Faz parte da atitude rock'n'roll protestar, reclamar e se fazer mostrar para a sociedade como algo não comum, pelos direitos e deveres, contra as mazelas da sociedade e o direito de opinião.

O rock permite a liberdade de escolha e opinião, objetivando mostrar caminhos e formas de pensar diferentes. Os músicos dedicam horas de ensaio e técnica musical, não é barulho, é performance!

Salientamos que, no dia 13 de julho, de cada ano, comemora-se o Dia Mundial do Rock, data esta instituída em razão do evento pop e de rock chamado "Live aid", realizado em 13 de julho de 1985, com o objetivo de arrecadar fundos para as pessoas que passavam fome na Etiópia. Sendo realizado em grandes cidades como Londres, Filadélfia, Sydney, Moscou e Tokyo com transmissão para mais de 100 países, tendo um público estimado de 1,5 bilhão de pessoas.

O denominado *Princípio do Interesse Local* encontra respaldo na Constituição Federal, especificamente no inciso I do Art. 30, que compete ao município "*legislar sobre assuntos de interesse local*". Na presente proposição encontra-se presente este particular interesse local.

Assim sendo, peço a colaboração dos colegas vereadores para aprovar a presente Proposição, que visa homenagear e celebrar a atitude do rock.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.


DR. VICTOR ROCHA
Vereador